



**CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

EDITAL PPGEciv Nº 04/2023

Estabelece normas e critérios para o processo de concessão de bolsas.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições administrativas, torna público aos interessados as normas e procedimentos a serem obedecidas para a concessão de **Bolsa de Mestrado e Doutorado**.

Do Cronograma:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Período de inscrição	23 a 27 de março de 2023 (documentação exigida enviada para o email spgctu@uel.br até as 18:00h do dia 27/03/23)
Análise das solicitações e seleção pela Comissão de Bolsas	29 de março de 2023
Divulgação do resultado	30 de março de 2023 (site do programa)

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://www.uel.br/pos/enges/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipuladas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

Da Documentação Exigida:

- Histórico atualizado da Pós-Graduação;
- Carta de recomendação com parecer favorável do orientador (**Anexo C**);
- Comprovante de residência ou declaração conforme **Anexo D**.

Atenção: O candidato que não apresentar a documentação solicitada perderá o direito de concorrer a bolsa neste edital.

Dos Requisitos e Critérios de análise para concessão:

MESTRADO

- Não possuir vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza. Apresentar declaração do **Anexo A**;



- b) Possuir média em cada uma das disciplinas maior ou igual a 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- c) Possuir média global maior ou igual a 8,0 (oito);
- d) Ter dedicação exclusiva para o Programa;
- e) Residir na região metropolitana de Londrina¹.

DOCTORADO

- a) Possuir vínculo empregatício de no máximo 20 horas semanais, não podendo ser na instituição concende da bolsa (Universidade Estadual de Londrina). Apresentar declaração do **Anexo B**;
- b) Possuir média em cada uma das disciplinas maior ou igual a 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- c) Possuir média global maior ou igual a 8,0 (oito);
- d) Ter dedicação de no mínimo 20 horas semanais para o Programa;
- e) Residir na região metropolitana de Londrina.²

Atendidos estes requisitos, o critério para seleção do candidato deverá considerar o equilíbrio do número de bolsas entre orientadores. Uma vez que todos os orientadores que possuem aluno apto a ser bolsista estiverem atendidos, o critério a ser adotado é o *ranking* da nota de currículo dos candidatos apresentado no Processo de Seleção do Programa, dando prioridade aos alunos mais antigos.

Da Manutenção da bolsa:

- a) Permanência dos critérios estabelecidos para a concessão da bolsa;
- b) Apresentação de desempenho satisfatório de acordo com a avaliação realizada pelo orientador, quando julgar necessário;
- c) Apresentação, por parte do bolsista, do relatório semestral de atividades com o parecer do orientador.

Das Disposições Finais

A seleção e distribuição de bolsas de Pós-Graduação segue as seguintes portarias da CAPES:

PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

¹ A Região Metropolitana de Londrina conta hoje com 25 cidades: Londrina, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Rolândia, Sertanópolis, Tamarana, Alvorada do Sul, Assaí, Jaguapitã, Pitangueiras, Sabáudia, Florestópolis, Porecatu, Primeiro de Maio, Arapongas, Centenário do Sul, Guaraci, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Rancho Alegre, Sertaneja e Uraí. Fonte: <https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-da-regiao-metropolitana>.

² idem



Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010, sobre o acúmulo de bolsa e vínculo empregatício.

Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL.

Observação: A distribuição da bolsa fica condicionada a liberação da cota por meio do órgão de fomento.

Londrina, 22 de março de 2023.

Profª Drª Berenice Martins Toralles
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Engenharia Civil
(PPGECiv)



ANEXO A

DECLARAÇÃO

Declaro não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade profissional, me propondo a ter dedicação mínima de 40 horas semanais ao **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UEL. Tenho ciência de que o não cumprimento dessas declarações implicarão a perda de direito ao recebimento da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:



ANEXO B

Declaro não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade profissional superior a 20 horas semanais, me propondo a ter dedicação mínima de 20 horas semanais ao **DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UEL. Tenho ciência de que o não cumprimento dessas declarações implicarão a perda de direito ao recebimento da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:



ANEXO C

CARTA DO ORIENTADOR

Considero que o aluno _____ está apto a receber bolsa, caso venha a ser contemplado no Edital _____ .

Londrina, _____ de _____

Nome do Orientador:



ANEXO D

DECLARAÇÃO

Declaro que, caso seja contemplado com bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina, me comprometo a apresentar comprovante de residência na região metropolitana de Londrina dentro do prazo de 60 dias a partir da data de concessão da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato: